

**RESOLUÇÃO DE MESA N.º 03/2020, DE 06 DE MARÇO DE 2020.**

**“REGULAMENTA CONCESSÃO DE  
DIÁRIA A SER CONCEDIDA A  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA  
CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS  
DO DECRETO LEGISLATIVO N.º  
01/2014, DE 08 DE MAIO DE 2014, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de André da Rocha – RS, no uso de suas legais atribuições, conforme lhe confere o artigo 31, inciso II e IV da Lei Orgânica Municipal do Município, c/c o artigo 30 do Regimento Interno desta Câmara de Vereadores.

**PROMULGA**

Art. 1º – Fica autorizado à concessão de diária conforme abaixo especificado e nos termos do Decreto Legislativo n.º 01/2014, de 08 de maio de 2014.

Parágrafo único – Diária concedida a Secretária Executiva desta Casa Participar do Curso de Dicção, Desinibição e Oratória, nos dias 10 e 11 de Março de 2020, a realizar-se na Sede da FAMURS – Rua Marcilio Dias, nº 574, Bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS.

**RENATA BALDI RODRIGUES**

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de André da Rocha/RS, aos seis (06) dias do mês de Março de dois mil e vinte (2020).

**MIGUEL LUIS DA SILVA RIBEIRO**  
Presidente da Câmara

**JOSÉ LUIS VIEIRA DE MESQUITA**  
Secretário